

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 001, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.743.335/0001-62, com sede na Avenida Padre Trajano Centro, em Posse -GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Helder Silva Bonfim, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETOS nº 183/2021 e 184/2021, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de assistência social, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.414/2021.

1 – DOS CARGOS E VAGAS

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	Vencimentos
Assistente Social	30	04	02	2.900,00
Auxiliar Guia	30	01	01	1.100,00
Costureira	40	02	01	1.600,00
Instrutor de Capoeira	30	01	01	1.600,00
Instrutor de Dança	40	01	01	1.600,00
Instrutor de Informática	40	01	01	1.600,00
Instrutor de Judô	30	01	01	1.600,00
Instrutor de Karatê	40	01	01	1.600,00
Oficineiro	40	02	03	1.600,00
Psicóloga	30	02	02	2.500,00
Visitador (Programa Criança Feliz)	40	05	05	1.600,00



1.2 – As vagas disponíveis serão destinadas para a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 04 (quatro) Assistente Social
- 01 (um) Auxiliar Guia
- 02 (duas) Costureira
- 01 (um) Instrutor de Capoeira
- 01 (um) Instrutor de Dança
- 01 (um) Instrutor de Informática (**Para trabalhar na Comunidade Quilombola Baco Pari**).
- 01 (um) Instrutor de Judô
- 01 (um) Instrutor de Karatê
- 02 (dois) Oficineiro
- 02 (dois) Psicólogo
- 05 (cinco) Visitador

1.3 - Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção, que será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

2- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de POSSE, por meio da Comissão designada pelo Decreto nº 183/2021 especificamente para esse fim.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional, por tempo determinado, para cargos conforme quadro 1.1.

2.3 A seleção será realizada mediante:

I. avaliação de títulos e comprovação de experiência para os cargos de nível fundamental, médio e superior.



3 – DOS CARGOS

3.1 – O requisito básico para investidura nos cargos é a formação na área específica, com registro profissional no órgão competente, conforme estabelecido nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.414/2021.

3.2 – As atribuições dos cargos e requisitos de provimento, de acordo com o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.414/2021.

ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições: Orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município;

Oferecer informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimular a mobilização comunitária.

Acompanhar as famílias referenciadas por ele, realizar as articulações com a rede socioassistencial presente no seu território de abrangência, bem como realizar os encaminhamentos necessários a esta rede, e atuar junto a outros profissionais, compondo uma equipe.

Requisitos de Provimento: Diploma de Nível Superior em Assistência Social.

AUXILIAR GUIA

O condutor ou auxiliar-guia é o profissional responsável pela condução do cavalo durante uma sessão de Equoterapia, e também responsável por manter a qualidade do passo em todas as suas variantes de amplitude e frequência e ainda executar todas as mudanças, de andamento ou de direção, de forma correta, respeitando sempre as limitações morfológicas do cavalo e preservando o equilíbrio do praticante, exceto quando este for desestabilizado por uma proposta terapêutica.

Requisitos de Provimento: Diploma de Nível Médio.



COSTUREIRA

Desenvolver atividades como corte costura, artesanatos e patchwork.

Requisitos de Provimento: Nível Fundamental I + Certificado do Curso de Corte Costura.

INSTRUTOR DE CAPOEIRA

Desenvolver atividades como: Capoeira luta; - Capoeira dança e arte; - Capoeira folclore; - Capoeira educação; - Capoeira como lazer; - Capoeira como filosofia de vida.

Requisitos de Provimento: Diploma de Nível Médio + Certificado do Curso de Capacitação em Capoeira.

INSTRUTOR DE DANÇA

Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino de dança (ballet clássico) através de aulas teóricas e práticas e da correta aplicação dos exercícios; Responsabilizar-se pelo ensino coletivo; Fazer os ensaios e coordenar as apresentações; Estimular o trabalho em equipe entre os alunos; Preparar material didático para as aulas, coreografias e sugerir apresentações de dança; Organizar e controlar a frequência dos alunos; Elaborar relatório anual das aulas; Transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção, limpeza e guarda dos materiais e do espaço de ensaio; Realizar testes de aptidão e seleção; Acompanhar e Coordenar apresentações (individuais ou em grupo) dos alunos(as).

Requisitos de Provimento: Diploma de Nível Médio + Certificado do Curso de Dança.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Ministra e prepara o material didático das aulas de **Informática** (Word, Excel, Power Point) conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplicar provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.

Requisitos de Provimento: Diploma de Nível Médio + Certificado do Curso de Informática.

INSTRUTOR DE JUDÔ

Desenvolver e ensinar artes marciais. Ministras aulas teóricas e práticas de Artes Marciais conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios.

Requisitos de Provimento: Diploma de Nível Superior em Educação Física + Curso de Noções Básicas de Anatomia Humana e Primeiros Socorros.

INSTRUTOR DE KARATÊ

Ministras aulas coletivas de karatê teóricas e práticas. Ministras aulas teóricas e práticas de Artes Marciais conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios.

Requisitos de Provimento: Diploma de Nível Médio + Curso de Capacitação em Karatê

OFICINEIRO

Realizar atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

Trabalhar com crianças e adolescentes para desenvolvimento de habilidades de acordo com seu ciclo de vida.

Realizar trabalho complementar junto a família para fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Assegurar espaços de referencia para o convívio grupal e desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

Estimular a participação na vida pública e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social .

Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã.

Trabalhar com gestantes.

Requisitos de Provimento: Diploma de Nível Médio.





PSICÓLOGO

Acolher, orientar, e acompanhar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo e reconstruindo seus vínculos familiares e comunitários.

Atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.

Requisitos de Provimento: Nível Superior em Psicologia + Registro em Conselho Regional.

VISITADOR

Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância de 0 a 03 anos e crianças especiais até 06 anos de idade.

Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das família para desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade.

Mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.

Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para gestantes, crianças na primeira infância.

Requisitos de Provimento: Diploma de Nível Médio.

4- DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, anexos I, II e III (conforme cargo pretendido). Disponível no Site da Prefeitura Municipal de Posse – Goiás (www.posse.go.gov.br) e entregá-lo em envelope lacrado juntamente com a documentação necessária à atribuição de pontos para a avaliação de títulos e os documentos comprobatórios para avaliação da experiência na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizada na Rua Robson Ricardo, Quadra 08, Lote Único – Centro.

4.1.1. A inscrição será gratuita.

4.1.2. Período de inscrição: **19/11/2021; 22/11/2021 e 23/11/2021**

4.1.3. A Inscrição deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período entre as 08:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 16:30hs horário oficial de Brasília/DF.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no formulário de inscrição.

4.2.1. O candidato deverá optar por apenas um cargo. De acordo com a oferta de vagas. A opção de modo algum poderá ser alterada.

4.2.2. O candidato deverá entregar em envelope lacrado a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade e do CPF;
- b) cópia dos comprovantes dos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido;
- c) documentos comprobatórios para avaliação de títulos e experiência profissional;

4.3. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail e/ou via internet.

4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. Somente serão aceitos os documentos entregues no período determinado neste Edital.

4.6. Os documentos encaminhados fora do prazo determinado no subitem anterior não serão analisados, estando o candidato automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.7 - O Comprovante de Inscrição é o registro da entrega do protocolo (ANEXO IV)

4.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 4.2.2, o original do instrumento de procuração.

4.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

4.12 – Das pessoas com deficiência: apresentar laudo atualizado emitido em período inferior a 60 dias.

5- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da função.

5.2. Em obediência ao disposto no art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/99 ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, bem como aquela que por ventura surgirem dentro do período de validade do presente processo de seleção.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

5.4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.5. Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição, anexo II e no anexo III.

5.6. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção (análise curricular e comprovação de experiência).

5.7. Os portadores de deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.



5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando a ordem de classificação final.

5.9. O candidato que no ato da inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral da função temporária, bem como em lista adicional reservada aos portadores de necessidades especiais, também observada a ordem de classificação.

5.10. Os portadores de deficiência quando convocados, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência que o capacita para o exercício da função temporária.

5.11. Os candidatos portadores de deficiência convocados deverão comparecer a perícia munidos do laudo médico, emitido a menos de 60 (sessenta) dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças- CID, bem como a sua provável causa.

5.12. Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade se sua deficiência com o exercício das atribuições da função a que foi aprovado, o candidato não será admitido, sendo considerado inapto para o exercício do cargo temporário, não tendo, portanto, direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.13. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6- DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

6.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

6.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do trabalho, conforme atestado médico.

6.5. Cumprir as determinações deste Edital.

6.6. Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

6.7. Ser classificado no Processo Seletivo Simplificado.



7- DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. A avaliação de títulos será realizada para os candidatos aos cargos de nível superior, médio e fundamental e obedecerá a tabela abaixo:

7.2. Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

7.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no item “A” do quadro de atribuição de pontos, o candidato deverá comprovar por meio de Certificado/declaração de conclusão de curso conforme quadro com carga mínima de 360 horas, realizado por instituição reconhecida pelo MEC.

7.5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina que não os especificados neste Edital não serão aceitos como títulos.

7.6. A avaliação de experiência profissional dos candidatos aos cargos deste processo seletivo obedecerá a tabela abaixo:

EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Exercício de atividade profissional compatível com o cargo escolhido.		
De 1 mês a 3 anos	30	40
De 3 anos e 01 dia a 5 anos	35	
De 5 anos e 01 dia a 10 anos	40	

7.7. Para receber a pontuação relativa a experiência profissional relacionada no quadro acima, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

- Cópia das páginas da foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), frente e verso das páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre ou cópia do contrato de prestação de trabalho;
- Declaração e/ou certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, emitidas pelo Setor de Recursos Humanos ou de Pessoal.

c. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

7.8. Para efeito de pontuação não será considerado tempo concomitante.

7.9. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.

7.10. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o mesmo será desconsiderada.

7.11. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) Maior titulação.
- b) Maior tempo de experiência profissional.
- c) Maior idade



QUADRO DE TÍTULOS E EXPERIENCIA PROFISSIONAL

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
ITEM	TÍTULOS	GRADUAÇÃO	ESPEC.	MESTRADO	VALOR MÁXIMO
A	Graduação: Diploma de Graduação no cargo de atuação.	30	10	10	50
B	Cursos Complementares na área de atuação a partir de 40h, sendo 40hs = 1 ponto – para cursos realizados de 2018 à 2021- Contados por certificado a cada 40H não cumulativo de um certificado para outro. Certificados inferiores a 40h não serão computados.	01	***	****	10
C	Experiências Profissionais na área de atuação	40	***	***	40
	TOTAL DE PONTOS				100

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Escolaridade: Ensino Médio Completo + Certificado na área de atuação	40	40
B	Cursos Complementares na área de atuação a partir de 40h, sendo 40hs = 2 pontos – para cursos realizados de 2018 à 2021- Contados por certificado a cada 40H não cumulativo de um certificado para outro. Certificados inferiores a 40h não serão computados..	02	20
C	Experiências Profissionais na área de atuação	40	40
	TOTAL DE PONTOS		100

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Escolaridade: Ensino Fundamental (1º Fase)	40	40
B	Cursos Complementares na área de atuação a partir de 40h, sendo 40hs = 2 pontos – para cursos realizados de 2018 à 2021- Contados por certificado a cada 40H não cumulativo de um certificado para outro. Certificados inferiores a 40h não serão computados..	2	20
C	Experiências Profissionais na área de atuação	40	40
	TOTAL DE PONTOS		100

PUBLICADO NO
PLACARD
Em: 16/10/21
Secretário Municipal
da Administração



8 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

8.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “placar” da Prefeitura Municipal de Posse-GO e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial (www.posse.go.gov.br).

8.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados preliminares da Seleção.

9.2. – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da Comissão, no site oficial do Município: (www.posse.go.gov.br), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

9.3. O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, modelo anexo V, protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Posse – Goiás, dentro do prazo estipulado (de 02 dias) no cronograma do anexo V.

9.4. O Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

9.5. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos;

9.6. Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

9.7. A decisão dos recursos será publicada no Site da Prefeitura Municipal de Posse – Goiás, (www.posse.go.gov.br), data fixada no cronograma anexo VI.

9.8. O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado devidamente identificado e constando o cargo pretendido.

10 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

10.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da

Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

10.2 – Ao ser convocado para a investidura no cargo em que for aprovado e classificado, o candidato deverá comparecer e comprovar junto à Secretaria Municipal de Administração e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida;
- d) apresentar documentos originais e cópias no ato da contratação;

10.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que poderá ser no máximo de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme a necessidade da Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos de Posse-GO e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

10.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem a vaga disponibilizada perderão o direito da vaga ou contrato.

10.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas dos inscritos.

10.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Posse-GO.

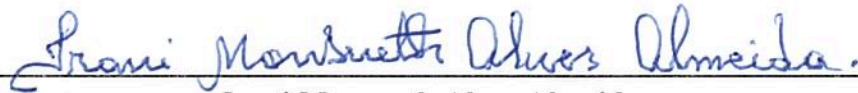
11.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Posse-GO, bem como no site oficial (www.posse.go.gov.br).

11.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das provas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

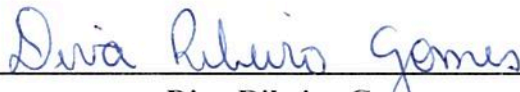
11.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Posse.

11.5- É de responsabilidade do candidato acompanhar no site oficial (www.posse.go.gov.br), as publicações bem como convocações realizadas pela Comissão.

Posse/GO, 16 de novembro de 2021.



Irani Monsueth Alves Almeida
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado



Diva Ribeiro Gomes
1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado



Lucelia Batista Novaes
2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado





ANEXO - I

FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

Cargo preterido: (marque um X na opção desejada)

() **Assistente Social**

() **Instrutor de Judô**

() **Psicóloga(o)**

Nome do Candidato: _____

Identidade Nº: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____.

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: (____) Celular:(____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº ____/2021. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Posse _____ de _____ de 2021.



ANEXO - II
FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL MÉDIO

Cargo preterido: (marque um X na opção desejada) Apenas uma opção

- () Auxiliar Guia
- () Instrutor de Capoeira
- () Instrutor de Dança
- () Instrutor de Informática (Povoado Baco Pari).
- () Instrutor de Karatê
- () Oficineiro
- () Visitador

Nome do Candidato: _____

Identidade Nº: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: (____) Celular:(____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº ____/2021. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Posse _____ de _____ de 2021.



ANEXO - III

FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL

() **Costureira**

Nome do Candidato: _____

Identidade Nº: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____.

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: (____) Celular:(____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº ____/2021. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Posse _____ de _____ de 2021.



ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO

NOME: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/2021.

ASSINATURA DO(A) RECEBEDOR(A)

Nº Inscrição: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DOCUMENTAÇÃO

NOME: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/2021.

ASSINATURA DO(A) RECEBEDOR(A)

Nº Inscrição: _____

1. Preencher o protocolo em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.



ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO - Edital nº __/2021_

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo “ _____ ”
solicito a revisão:

Justificativa do candidato:

Posse, ____ de _____ de 2021.

Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.



ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16 DE NOVEMBRO DE 2021
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	19/11/2021; 22/11/2021 E 23/11/2021
PERÍODO DA ANÁLISE E CORREÇÃO	25 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	06 DE DEZEMBRO DE 2021
PERÍODO DE RECURSO	07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2021
PERÍODO DE ANÁLISE DOS RECURSOS	09 DE DEZEMBRO DE 2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13 DE DEZEMBRO DE 2021
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO
PLACARD
Em: 16/11/21

Secretário Municipal
da Administração

EM BRANCO

ANEXO VII

CARGO	REMUN	CARGA HORARIA	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	TOTAL PONTUAÇÃO
<p>VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</p>	<p>1.600,00</p>	<p>40H</p>	<p>DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância de 0 a 03 anos e crianças especiais até 06 anos de idade. • Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais. • Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade. • Mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem. • Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para gestantes, crianças na primeira infância. 	<p>EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO</p> <p>De 1 mês a 03 anos = 30 pontos De 03 anos e 01 dia a 05 anos = 35 pontos De 05 anos e 01 dia a 10 anos = 40 pontos</p> <p>FORMAÇÃO = 40 pontos CURSOS COMPLEM: 20 pontos</p> <p>TOTAL 100 PONTOS</p> <div data-bbox="1053 179 1356 515" style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-top: 10px;"> <p>PUBLICADO NO PLACARD Em: 16/11/12/</p> <p>Secretário Municipal da Administração</p> </div>

CARGO	REMUN	CARGA HORARIA	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	
<p align="center">OFICINEIRO</p> <p align="center">SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</p>	1.600,00	40H	DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO	<ul style="list-style-type: none"> Realizar atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. Trabalhar com crianças e adolescentes para desenvolvimento de habilidades de acordo com seu ciclo de vida. Realizar trabalho complementar junto a família para fortalecer a convivência familiar e comunitária. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal e desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã. Estimular a participação na vida pública e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social. Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre participação cidadã. Trabalhar com gestantes. 	<p align="center">EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO</p> <p>De 1 mês a 03 anos = 30 pontos De 03 anos e 01 dia a 05 anos = 35 pontos De 05 anos e 01 dia a 10 anos = 40 pontos</p> <p align="center">FORMAÇÃO = 40 pontos CURSOS COMPLEM: 20 pontos</p> <p align="center">TOTAL 100 PONTOS</p> <div align="right"> </div>

CARGO	REMUN	CARGA HORARIA	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
INSTRUTOR DE JUDÔ	1.600,00	30H	NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA + CERTIFICADO CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE ANATOMIA E PRIMEIROS SOCORROS.	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver e ensinar artes marciais. Ministrar aulas teóricas e práticas de Artes Marciais conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios. 	<p>De 1 mês a 03 anos = 30 pontos De 03 anos e 01 dia a 05 anos = 35 pontos De 05 anos e 01 dia a 10 anos = 40 pontos</p> <p>FORMAÇÃO = Até 50 pontos CURSOS COMPLEM: 10 pontos</p> <p>TOTAL 100 PONTOS</p>
INSTRUTOR DE CAPOEIRA	1.600,00	30H	DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO + CERTIFICADO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CAPOEIRA	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver atividades como: Capoeira luta; - Capoeira dança e arte; - Capoeira folclore; - Capoeira educação; - Capoeira como lazer; - Capoeira como filosofia de vida 	<p>De 1 mês a 03 anos = 30 pontos De 03 anos e 01 dia a 05 anos = 35 pontos De 05 anos e 01 dia a 10 anos = 40 pontos</p> <p>FORMAÇÃO = 40 pontos CURSOS COMPLEM: 20 pontos</p> <p>TOTAL 100 PONTOS</p>



CARGO	REMUN	CARGA HORARIA	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
INSTRUTOR DE KARATÊ	1.600,00	40H	DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO + CERTIFICADO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM KARATÊ	Ministrar aulas coletivas de karatê teóricas e práticas. Ministrar aulas teóricas e práticas de Artes Marciais conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, observa a correta aplicação dos exercícios.	De 1 mês a 03 anos = 30 pontos De 03 anos e 01 dia a 05 anos = 35 pontos De 05 anos e 01 dia a 10 anos = 40 pontos FORMAÇÃO = 40 pontos CURSOS COMPLEM: 20 pontos TOTAL 100 PONTOS
COSTUREIRA	1.600,00	40H	COMPROVAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL I + CERTIFICADO DO CURSO DE CORTE COSTURA	Desenvolver atividades como corte costura, artesanatos e patchwork. <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 10px auto;"> PUBLICADO NO PLACARD Em: 16/11/21 Secretário Municipal da Administração </div>	De 1 mês a 03 anos = 30 pontos De 03 anos e 01 dia a 05 anos = 35 pontos De 05 anos e 01 dia a 10 anos = 40 pontos FORMAÇÃO = 40 pontos CURSOS COMPLEM: 20 pontos TOTAL 100 PONTOS

CARGO	REMUN.	CARGA HORARIA	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
PSICÓLOGA	2.500,00	30H	DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA	Acolher, orientar, e acompanhar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo e reconstruindo seus vínculos familiares e comunitários. Atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.	<p>De 1 mês a 03 anos = 30 pontos De 03 anos e 01 dia a 05 anos = 35 pontos De 05 anos e 01 dia a 10 anos = 40 pontos</p> <p>FORMAÇÃO = Até 50 pontos CURSOS COMPLEM: 10 pontos</p> <p>TOTAL 100 PONTOS</p>


PUBLICADO NO
PLACARD
Em: 16/11/21
Secretário Municipal
da Administração

CARGO	REMUN	CARGA HORARI A	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	2.900,00	30H	DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR EM ASSISTENCIA SOCIAL	<p>Orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município;</p> <p>Oferecer informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimular a mobilização comunitária.</p> <p>Acompanhar as famílias referenciadas por ele, realizar as articulações com a rede socioassistencial presente no seu território de abrangência, bem como realizar os encaminhamentos necessários a esta rede, e atuar junto a outros profissionais, compondo uma equipe.</p>	<p>De 1 mês a 03 anos = 30 pontos De 03 anos e 01 dia a 05 anos = 35 pontos De 05 anos e 01 dia a 10 anos = 40 pontos</p> <p>FORMAÇÃO = Até 50 pontos CURSOS COMPLEM: 10 pontos</p> <p>TOTAL 100 PONTOS</p>

PUBLICADO NO
PLACARD
Em: 16/11/21



Secretário Municipal
da Administração

CARGO	REMUN	CARGA HORARIA	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
INSTRUTOR DE DANÇA	1.600,00	40H	DIPLOMA NÍVEL MÉDIO + CERTIFICADO DO CURSO DE DANÇA	Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino de dança (ballet clássico) através de aulas teóricas e práticas e da correta aplicação dos exercícios; Responsabilizar-se pelo ensino coletivo; Fazer os ensaios e coordenar as apresentações; Estimular o trabalho em equipe entre os alunos; Preparar material didático para as aulas, coreografias e sugerir apresentações de dança; Organizar e controlar a frequência dos alunos; Elaborar relatório anual das aulas; Transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção, limpeza e guarda dos materiais e do espaço de ensaio; Realizar testes de aptidão e seleção; Acompanhar e Coordenar apresentações (individuais ou em grupo) dos alunos(as).	De 1 mês a 03 anos = 30 pontos De 03 anos e 01 dia a 05 anos = 35 pontos De 05 anos e 01 dia a 10 anos = 40 pontos FORMAÇÃO = 40 pontos CURSOS COMPLEM: 20 pontos TOTAL 100 PONTOS
					<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> PUBLICADO NO PLACARD Em: 16/11/2017  Secretaria Municipal da Administração </div>

CARGO	QTD VAGA	REMUN	CARGA HORARIA	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	1.600,00	40H	DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO + CERTIFICADO DO CURSO DE INFORMÁTICA	Ministra e prepara o material didático das aulas de Informática (Word, Excel, Power Point) conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos em aula e esclarece dúvidas.	De 1 mês a 03 anos = 30 pontos De 03 anos e 01 dia a 05 anos = 35 pontos De 05 anos e 01 dia a 10 anos = 40 pontos FORMAÇÃO = 40 pontos CURSOS COMPLEM: 20 pontos TOTAL 100 PONTOS

PUBLICADO NO
PLACARD
Em: 16/11/21


Secretário Municipal
da Administração

CARGO	REMUN.	CARGA HORARIA	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
AUXILIAR GUIA	1.100,00	40H	DIPLOMA DE NÍVEL MÉDIO	O condutor ou auxiliar-guia é o profissional responsável pela condução do cavalo durante uma sessão de Equoterapia, e também responsável por manter a qualidade do passo em todas as suas variantes de amplitude e frequência e ainda executar todas as mudanças, de andamento ou de direção, de forma correta, respeitando sempre as limitações morfológicas do cavalo e preservando o equilíbrio do praticante, exceto quando este for desestabilizado por uma proposta terapêutica.	De 1 mês a 03 anos = 30 pontos De 03 anos e 01 dia a 05 anos = 35 pontos De 05 anos e 01 dia a 10 anos = 40 pontos FORMAÇÃO = 40 pontos CURSOS COMPLEM: 20 pontos TOTAL 100 PONTOS

PUBLICADO NO
PLACARD
Em: 16/11/21
[Assinatura]
Secretário Municipal
da Administração